EDITAL 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no termo do art. 37, IX da Constituição Federal, que estarão abertas as INSCRIÇÕES para a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva para servidores com vistas a contratação temporária para o ano de 2027 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Chapadão do Sul- MS, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul/MS e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Chapadão do Sul. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., sob a supervisão da Comissão fiscalizadora nomeada nos termos da Portaria nº 823/2026, de 11 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial de Edição nº 4289.
1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de listagem de candidatos para provimento de contratos temporários e composição de Cadastro de Reserva (CR), conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, durante o prazo de validade do certame.
1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
1.4. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, visando atender ao estrito interesse público.
1.5. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
1.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no Diário Oficial do município, por meio do site **http://chapadaodosul.ms.gov.br**.
1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS);
b) ANEXO II – CRONOGRAMA
c) ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
1.8. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA URBANA

CARGO – FUNÇÃO	QTDE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VALOR HORAS/AULA
Professor de Educação Básica / Professor de Educação Infantil	01 + CR	20	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.	R$ 32,05 horas/aula
Professor de Educação Básica / Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano	01 + CR	20	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais.	
Professor de Educação Básica / Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano – Tempo Integral	01 + CR	40	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais.	
Professor de Educação Básica / Professor Intérprete Libras	01 + CR	20	- Licenciatura e no mínimo, Certificação de Proficiência em Libras (PROLIBRAS ou equivalente) ou Graduação/Pós-Graduação com habilitação específica em Libras ou no atendimento do aluno surdo	

Professor de Educação Básica / Professor de Educação Digital	01 + CR	40	- Graduação em Licenciatura e comprovar Certificação em cursos de Pós-Graduação ou Extensão com foco em Metodologias Ativas, Tecnologias Educacionais ou Cultura Digital, totalizando carga horária mínima de 180 horas.	R$ 32,05 horas/aulas
Professor de Educação Básica / Professor de Oficina Esportiva	01 + CR	20	- Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física.	
Professor de Educação Básica / Professor de Oficina Vida Saudável	01 + CR	40	- Ensino Superior / Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Ciências ou Educação Física.	
Professor de Educação Básica / Professor de Apoio	01 + CR	20	Licenciatura em Pedagogia ou outra área da educação, especialização em Educação Especial, Transtornos do Neurodesenvolvimento	
Professor de Educação Básica / Professor Facilitador da Justiça Restaurativa	01 + CR	40	Licenciatura em Ciências Sociais e formação no curso de Facilitadores em práticas Restaurativas na Escola.	
Professor de Educação Básica / Professor para AEE	01 + CR	40	Licenciatura em Pedagogia ou educação especial, com especialização específica para AEE	
Professor de Educação Básica / Professor de Avaliação, Intervenção e Acompanhamento Pedagógico	01 + CR	40	Licenciatura, com especialização em Neuropsicopedagogia	
Professor de Educação Básica / Música – Cultura	01 + CR	40	Licenciatura/Bacharel em Música e/ou Artes Cênicas.	
Professor de Educação Básica / Professor de Ciências	01 + CR	20	Licenciatura em Ciências Biológicas	
Professor de Educação Básica / Professor de História	01 + CR	20	Licenciatura em História	
Professor de Educação Básica / Professor de Geografia	01 + CR	20	Licenciatura em Geografia	
Professor de Educação Básica / Professor de Arte	01 + CR	20	Licenciatura em Arte, Artes Visuais ou Educação Artística	
Professor de Educação Básica / Professor de Educação Física	01 + CR	20	Licenciatura em Educação Física	
Professor de Educação Básica / Professor de Língua Portuguesa	01 + CR	20	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa	
Professor de Educação Básica / Professor de Língua Inglesa	01 + CR	20	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	
Professor de Educação Básica / Professor de Matemática	01 + CR	20	Licenciatura em Matemática	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL

CARGO – FUNÇÃO	QTDE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VALOR HORAS/AULA
Professor de Educação Básica / Professor de Educação Infantil	01 + CR	40	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.	R$ 32,05 horas/aulas
Professor de Educação Básica / Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano – Tempo Integral	01 + CR	40	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais.	
Professor de Educação Básica / Professor de Apoio	01 + CR	20	- Licenciatura em Pedagogia ou outra área da educação, especialiazação em Educação Especial, Transtornos do Neurodesenvolvimento	
Professor de Educação Básica / Professor de Ciências	01 + CR	40	Licenciatura em Ciências Biológicas	
Professor de Educação Básica / Professor de História	01 + CR	40	Licenciatura em História	
Professor de Educação Básica / Professor de Arte	01 + CR	40	Licenciatura em Arte, Artes Visuais ou Educação Artística	
Professor de Educação Básica / Professor de Educação Física	01 + CR	40	Licenciatura em Educação Física	
Professor de Educação Básica / Professor de Língua Portuguesa	01 + CR	40	Licenciatura em Letras	
Professor de Educação Básica / Professor de Língua Inglesa	01 + CR	40	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	
Professor de Educação Básica / Professor de Matemática	01 + CR	40	Licenciatura em Matemática	

QUADRO DE SERVIDORES - ZONA URBANA

CARGO – FUNÇÃO	QTDE DE VAGAS	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar	01 + CR	40	R$ 3.525,82	Nível fundamental completo + CNH categoria "D" ou superior e Curso de Transporte de Escolares.
Assistente de Atividades Educacionais II – Inspetor de Alunos	01 + CR	40	R$ 2.344,30	Nível fundamental completo
Assistente de Atividades Educacionais IV – Secretária(o) Escolar	01 + CR	40	R$ 3.525,82	Ensino médio concluído
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Especial	01 + CR	40	R$ 2.538,09	Ensino médio concluído + cursos na área do Atendimento na Educação Especial)
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil	01 + CR	40	R$ 2.538,09	Ensino médio concluído
Assistente de Atividades Educacionais II – Agente de Merenda	01 + CR	40	R$ 2.344,30	Ensino fundamental concluído
Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I	01 + CR	40	R$ 2.181,76	Alfabetizado
Gestor de Atividades Educacionais – Psicólogo	01 + CR	40	R$ 6.101,43	Bacharelado e especialização Neuropsicolo ou Transtornos do Neurodesenvolvimento
Gestor de Atividades Educacionais – Assistente Social	01 + CR	30	R$ 6.101,43	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho

QUADRO DE SERVIDORES - ZONA RURAL

CARGO	QTDE DE VAGAS	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar	01 + CR	40	R$ 3.525,82	Nível fundamental completo + CNH categoria "D" ou superior e Curso de Transporte de Escolares.
Assistente de Atividades Educacionais II – Inspetor de Alunos	01 + CR	40	R$ 2.344,30	Nível fundamental completo
Assistente de Atividades Educacionais IV – Secretária(o) Escolar	01 + CR	40	R$ 3.525,82	Ensino médio concluído
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Especial	01 + CR	40	R$ 2.538,09	Ensino médio concluído + cursos na área do Atendimento na Educação Especial)
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil	01 + CR	40	R$ 2.538,09	Ensino médio concluído
Assistente de Atividades Educacionais II – Agente de Merenda	01 + CR	40	R$ 2.344,30	Ensino fundamental concluído
Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I	01 + CR	40	R$ 2.181,76	Alfabetizado

NÃO HAVERÁ COBRANÇA DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.
2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Chapadão do Sul.
b) Em seguida clicar em "Realizar inscrição", após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para a etapa de ensino ou cargo desejado.
2.3.1. Condições para inscrição:
a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
c) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
2.4. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
2.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
2.5. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.
2.7. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.
2.7.1. Será permitida ao candidato a realização de apenas 01 (uma) inscrição para os cargos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.
2.7.2. Excepcionalmente, será permitida a realização de 02 (duas) inscrições pelo mesmo candidato, desde que uma delas seja destinada a um cargo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e a outra, obrigatoriamente, ao cargo de Professor de Apoio.

2.7.3. A possibilidade de realização de duas inscrições aplica-se exclusivamente à situação prevista no item 2.7.2, sendo vedada a inscrição em dois cargos distintos de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.7.4. A realização de duas inscrições não assegura ao candidato o direito à contratação simultânea para ambos os cargos, devendo ser observadas as disposições legais relativas à acumulação de cargos públicos, à compatibilidade de horários e às demais exigências previstas neste Edital.

CAPÍTULO III – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, conforme Cronograma (Anexo II).
3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 3.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".
3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.
3.5. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".
3.6. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
3.6.1. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
3.6.2. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
3.6.3. deixar campos de informação da inscrição em branco;
3.6.4. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.
3.7. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Tendo em vista o número de vagas disponibilizadas não haverá reserva de vagas.
5.2. Para se inscrever como PcD o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo II), os seguintes documentos:
5.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nos termos dos itens 6.2 e 6.2.1.
5.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
5.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://chapadaodosul.ms.gov.br**.
6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.
6.3. A lista geral do Processo Seletivo (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://chapadaodosul.ms.gov.br**, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. Para os cargos de **Professor de Educação Básica** e **Gestor de Atividades Educacionais** haverá Prova Escrita Objetiva e Prova de títulos.
7.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).
7.2 Para o cargo de **Agente de Serviços Especializados II - Motorista Escolar**, haverá prova de títulos e prova Prática.
7.2.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova de títulos e prova prática).
7.3. Para os cargos **(Assistente de Atividades Educacionais II (Inspetor de Alunos), Assistente de Atividades Educacionais IV (Secretária(o) Escolar), Assistente de Atividades Educacionais III (Monitor de Educação Especial), Assistente de Atividades Educacionais III (Monitor de Educação Infantil), Assistente de Atividades Educacionais II - (Agente de Merenda) e Auxiliar de Serviços Operacionais I,** haverá somente Prova de Títulos.
7.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

8.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter classificatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	07	2,5	17,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	03	2,5	7,5 pontos

8.2. A duração das Provas objetivas será de até 02h30min (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
8.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.
8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.
8.5. A Prova Escrita Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Chapadão do Sul, na data prevista e informada no Anexo II, **conforme escala abaixo**. Os locais de realização serão informados por ocasião da publicação do edital de homologação das inscrições.

INÍCIO – 08H30: Todas as etapas de ensino com exceção de Professor de Apoio
INÍCIO – 13H00: Professor de Apoio e Gestor de Atividades Educacionais.
8.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de CHAPADÃO DO SUL, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alterar a data e horário de realização das provas escritas objetivas.
8.7. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
8.8. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
8.9. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
8.10. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
8.11. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:
- Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.); e
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
7.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
8.11.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
8.11.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
8.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.13. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
8.14. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 7.13.
8.15. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecida pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
8.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.17. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
8.18. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo.
8.19. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
8.20. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

8.21. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
8.22. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.
8.23. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
8.24. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
8.25. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
8.26. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
8.27. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
8.27.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.28. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
8.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
8.30. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
8.31. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
8.32. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
8.33. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
8.34. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.35. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de CHAPADÃO DO SUL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

9.1. Os Títulos, para os cargos descritos no item 1.8 deverão ser anexados e enviados através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação, através de CÓPIA DIGITALIZADA LEGÍVEL dos documentos apresentados.
9.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

I – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	Nº DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área pretendida ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	20	20
Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado na área pretendida ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	15	15
Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área pretendida, acompanhado do Histórico.	1	10	10
2ª Graduação (não seja pré-requisito)	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena, desde que não seja pré-requisito para a área de atuação da inscrição	1	05	05
Experiência profissional[1] na Rede Municipal	Declaração de tempo de serviço no cargo voltado para a área pretendida com, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência. Tempo máximo 5 anos. Para Certidão de Tempo de serviço do Município de Chapadão do Sul-MS, a mesma deve ser solicitada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada nos mesmos padrões	1	02	10
Experiência profissional[1] outras redes	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo voltado para a área pretendida, no mínimo, 12 (doze) meses. Tempo máximo 5 anos	1	01	05
Cursos na área pretendida*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área pretendida, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.	1	07	07
Cursos na área pretendida*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.	3	06	18
Cursos na área pretendida*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.	4	2,5	10

Cursos na área pretendida*

I - Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;

II - Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado poderá ser desconsiderado.

III - Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados; certificado com carga horária de 30h, será computado apenas uma vez, considerando a menor carga horária estipulada e, assim sucessivamente.

Experiência profissional[1]

- A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.
- Para Certidão de Tempo de serviço do Município de Chapadão do Sul-MS, a mesma deve ser solicitada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada nos mesmos padrões.

II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Formação que não é pré-requisito**		
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	10,0	20,0

	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico.	10,0	10,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação **(EAD ou Presencial)**, nos últimos cinco anos – com carga horária de 20 horas a 30 horas,	5,0	10,0
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação **(EAD ou Presencial)**, nos últimos cinco anos – com carga horária de 40 horas a 60 horas,	5,0	10,0
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação **(EAD ou Presencial)**, nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 70 horas.	5,0	10,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. Para Certidão de Tempo de serviço do Município de Chapadão do Sul-MS, a mesma deve ser solicitada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada nos mesmos padrões	5,0 (para cada 180 dias de serviço)	20,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia_da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	5,0 (para cada 180 dias de serviço)	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100,0**

III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

	TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Formação que não é pré-requisito**		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico	10,0	20,0
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	10,0	10,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação ou na função exercida pelo cargo ao qual concorre **(EAD ou Presencial)**, nos últimos três anos – com carga horária de 20 horas a 40 horas. Concluídos até a data de publicação deste Edital.	5,0	10,0
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação ou na função exercida pelo cargo ao qual concorre **(EAD ou Presencial)**, nos últimos três anos – com carga horária acima de 50 horas. Concluídos até a data de publicação deste Edital.	5,0	10,0
03	**Tempo de Serviço:**		

	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. Para Certidão de Tempo de serviço do Município de Chapadão do Sul-MS, a mesma deve ser solicitada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada nos mesmos padrões	5,0 (para cada 180 dias de serviço)	30,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia_da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	5,0 (para cada 180 dias de serviço)	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

IV – CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO

	TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Formação que não é pré-requisito**		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental Completo.	10,0	10,0
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico.	10,0	20,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação ou na função exercida pelo cargo ao qual concorre **(EAD ou Presencial)**, nos últimos três anos – com carga horária de 20 horas a 40 horas. Concluídos até a data de publicação deste Edital.	5,0	10,0
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação ou na função exercida pelo cargo ao qual concorre **(EAD ou Presencial)**, nos últimos três anos – com carga horária acima de 50 horas. Concluídos até a data de publicação deste Edital.	5,0	10,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. Para Certidão de Tempo de serviço do Município de Chapadão do Sul-MS, a mesma deve ser solicitada na Secretaria de Educação e Cultura e enviada nos mesmos padrões	5,0 (para cada 180 dias de serviço)	30,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia_da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	5,0 (para cada 180 dias de serviço)	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

9.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela estipulada.
9.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

9.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **100,0 (cem) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
9.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido, bem como, não serão computados títulos e/ou documentos que não consignem de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cuja cópia estiver ilegível, mesmo, que parcialmente.
9.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
9.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
9.7. Somente serão aceitos certificados de cursos presencial ou online, que tenham sido concluídos até a data de publicação deste edital, e que estejam de acordo com as informações abaixo:
- nome completo do aluno;
- data de conclusão do curso;
- modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização;
- carga horária;
- conteúdo programático;
- assinatura do diretor da instituição; e
- dados para verificação da validade do certificado.

9.8. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou certificados de trabalhos manuais, bem como de datas e festas comemorativas.
9.9. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.
9.9.1 A análise dos títulos será realizada pela empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.
9.10. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 100,0 (cem) pontos.
9.10.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

10.1. A prova prática, constante neste edital, é de exclusividade do Agente de serviços Especializados II – Motorista Escolar e será de responsabilidade do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizada nos dias **10 e 11 de dezembro de 2026**.
10.1.1. A referida prova terá de caráter eliminatório.
10.2. Os itens de avaliação, as datas, horários e locais de realização das provas práticas, constarão em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial do município **https://impresaoficialchapdosul.com.br e disponibilizado nos seguintes links: https://portal.imperioconcursos.com.br**, sem o envio de correspondência aos candidatos convocando para a prova prática.
10.3. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos que tiverem a inscrição deferida.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
a) Maior idade;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS DEMAIS CARGOS

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
a) Maior idade;

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;
b) Recurso contra a nota da Prova de títulos para todos os cargos;
c) Recurso contra o Gabarito Preliminar para o cargo de Professor;
d) Recurso contra a Pontuação da Prova Escrita Objetiva para o cargo de Professor.
e) Recurso contra a Pontuação da Prova Prática para o cargo de (Agente de Serviços Especializados II - Motorista Escolar)
13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 13.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.
13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 13.1 deverá proceder da seguinte maneira:
13.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;
13.3.2. Clicar sobre o **PROCESSO SELETIVO 02/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS;**
13.3.3. Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
13.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo.
13.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
13.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
13.6. Não serão aceitos recursos que:
13.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
13.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
13.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
13.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.
13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo.
13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
13.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
13.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
13.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.
13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. Conforme previsto no cronograma no ANEXO II.

CAPÍTULO XV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Conforme previsto no cronograma no ANEXO II.

CAPÍTULO XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a publicação final dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, disponibilizada no endereço eletrônico **www.chapadaodosul.ms.gov.br**, a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará a convocação dos aprovados, conforme disponibilidade de vaga e respeitando a ordem dos aprovados.
16.2 Os professores serão contratados obedecendo ao cálculo de 1/3 para horas atividades na jornada do professor.
16.3 Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os classificados serão chamados na medida em que a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), identifique a necessidade de professor temporário, respeitando a classificação deste Processo Seletivo.
16.4 Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência da vaga ofertada, ficando automaticamente impedido de retomá-la, perdendo, portanto, seu direito de prosseguir no Processo Seletivo.
16.5 O exercício temporário da função docente não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.
16.6 Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para o provimento da função docente;
d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para a função docente.
16.7 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso); - PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.
- Certificado Militar (para homens); - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional (encaminhamento com o RH);
- Declaração de Bens;
- Imposto de Renda;
- CND Receita Federal;
- Documento de Lotação (emitido pela SEMEC).

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva, dos quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
17.2 O candidato é o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva para a Função Docente Temporária.
17.3 A lotação para as aulas será realizada no início do ano letivo de 2027, havendo necessidade, e ficará sob a responsabilidade da SEMEC, obedecendo ao resultado final do processo apresentado pela Comissão e publicado em Edital.
17.4 As convocações, no decorrer do ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.
17.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e contratado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada;
17.6 O professor classificado obriga-se a manter atualizado o número de telefone fixo ou celular junto a empresa contratada e deverá comunicar qualquer alteração quando houver.
17.7 Situações em que o candidato será eliminado do processo seletivo:
a) quando não aceitar a convocação disponibilizada;
b) quando houver o abandono da função.

17.8 A verificação, em qualquer época, de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, implicará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
17.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
17.10 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação do presente Edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Chapadão do Sul - MS, 19 de novembro de 2026.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS: Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso do Sul e do Município de Chapadão do Sul – MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferreiro e Ana Teberosky) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil: Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil: Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Alfabetização e letramento na educação infantil. Projeto Político Pedagógico. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de

ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. Currículo e conhecimento escolar. O histórico da didática e o processo de escolarização. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul professor/aluno. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos fundamentais. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE) e legislação pertinente. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Política Nacional de Educação Especial. Parecer CNE/CP nº 50/2023. Decreto nº 6.571/2008, considerado em seu contexto histórico, por se tratar de norma revogada. Decreto nº 7.611/2011, observadas as alterações e revogações posteriores. Decretos Federais nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025, relativos à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, observada a legislação vigente. Fundamentos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (Libras), estrutura gramatical, aspectos semânticos, sintáticos e pragmáticos. Cinco parâmetros dos sinais: configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação da palma da mão e expressões não manuais, incluindo expressões faciais e corporais. Uso de classificadores, expressões idiomáticas e vocabulário geral. Diferenças linguísticas e estruturais entre Libras e Língua Portuguesa. História, cultura e identidade da comunidade surda. Fundamentos teóricos e práticos da tradução e interpretação, modelos, abordagens metodológicas, técnicas e estratégias de tradução e interpretação simultânea e consecutiva. História e evolução da profissão de tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Papel do intérprete em diferentes contextos sociais e educacionais. Atuação do intérprete no ambiente escolar, mediação linguística e comunicacional entre Libras e Língua Portuguesa, acessibilidade à comunicação e participação dos estudantes surdos nas atividades escolares. Legislação brasileira referente à Libras e à regulamentação da profissão. Código de conduta, princípios éticos, sigilo profissional, responsabilidades e limites da atuação do tradutor e intérprete.
Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL: Fundamentos da Educação Digital e sua importância no contexto educacional contemporâneo. Cultura digital, sociedade da informação e do conhecimento. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) aplicadas à educação. Letramento digital, alfabetização digital e inclusão digital. Competências digitais para o exercício da cidadania. Uso consciente, crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais. Cidadania digital, direitos e deveres no ambiente virtual. Segurança na internet, privacidade, proteção de dados pessoais e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018). Prevenção ao cyberbullying, exposição indevida, desinformação e crimes virtuais. Ética digital, direitos autorais e respeito à propriedade intelectual. Identificação de notícias falsas (fake news) e desenvolvimento do pensamento crítico diante das informações digitais. Comunicação e colaboração em ambientes virtuais. Ferramentas digitais de comunicação, pesquisa, produção e compartilhamento de conhecimentos. Plataformas educacionais, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos tecnológicos aplicados ao ensino. Metodologias ativas e práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais. Gamificação, aprendizagem baseada em projetos e utilização de jogos educativos digitais. Pensamento computacional, raciocínio lógico, resolução de problemas, algoritmos e noções básicas de programação. Cultura maker, robótica educacional e inovação tecnológica. Inteligência artificial na educação: conceitos, possibilidades, aplicações, limitações e uso ético e responsável. Produção de conteúdos digitais, recursos multimídia e ferramentas de autoria. Acessibilidade digital, tecnologias assistivas e inclusão de estudantes com deficiência. Educação midiática e informacional. Competências

gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com ênfase na competência geral nº 5 – Cultura Digital. Computação na Educação Básica, conforme as normas complementares à BNCC. Política Nacional de Educação Digital – Lei nº 14.533/2023. Integração das tecnologias digitais ao currículo escolar. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas pedagógicas que promovam o protagonismo, a criatividade, a autonomia e a participação dos estudantes na cultura digital. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE OFICINA ESPORTIVA: Fundamentos históricos, filosófico, sociais e pedagógicos da Educação Física e do esporte. Conceitos e princípios da iniciação esportiva no contexto escolar. Importância das práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes. Esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento. Planejamento, organização e desenvolvimento de oficinas esportivas no ambiente escolar. Metodologias de ensino dos esportes individuais e coletivos. Fundamentos técnicos, táticos e regras básicas das modalidades esportivas: futsal, futebol, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, ginástica, badminton, tênis de mesa e outras modalidades adaptadas ao contexto escolar. Jogos pré-desportivos, jogos cooperativos, jogos populares, brincadeiras tradicionais e atividades recreativas. Desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais: correr, saltar, lançar, arremessar, receber, equilibrar e deslocar-se. Capacidades físicas e habilidades motoras: força, resistência, velocidade, flexibilidade, agilidade, equilíbrio, coordenação motora e lateralidade. Psicomotricidade e desenvolvimento motor na infância e na adolescência. Ludicidade e aprendizagem por meio do movimento. Princípios da pedagogia do esporte e metodologias ativas aplicadas às práticas corporais. Organização de atividades esportivas de acordo com as faixas etárias e etapas do desenvolvimento dos estudantes. Esporte, saúde, qualidade de vida e hábitos saudáveis. Educação para o respeito, cooperação, disciplina, solidariedade, ética, autonomia e trabalho em equipe. Inclusão e participação de estudantes com deficiência nas atividades esportivas. Esporte adaptado e práticas corporais inclusivas. Adaptação de regras, materiais, espaços e estratégias pedagógicas para atender às necessidades dos estudantes. Prevenção de acidentes, segurança nas atividades físicas e noções básicas de primeiros socorros no ambiente esportivo. Organização de torneios, festivais, circuitos motores, gincanas e eventos esportivos escolares. Avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento motor nas oficinas esportivas. Interdisciplinaridade e integração das práticas esportivas ao currículo escolar. Cultura corporal do movimento e suas manifestações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas orientações para a Educação Física na Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597/2023. Práticas pedagógicas que promovam o protagonismo estudantil, a convivência democrática, a inclusão, o respeito às diferenças e a formação integral dos estudantes. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE OFICINA VIDA SAUDÁVEL: Educação em saúde no contexto escolar. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Hábitos saudáveis e sua importância para o desenvolvimento integral dos estudantes. Alimentação saudável e equilibrada. Princípios básicos da nutrição e educação alimentar e nutricional. Grupos alimentares, nutrientes e suas funções no organismo. Pirâmide alimentar e Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação adequada nas diferentes fases do desenvolvimento humano. Importância da hidratação e do consumo consciente de alimentos. Alimentos in natura, minimamente processados, processados e ultraprocessados. Prevenção da obesidade infantil e de doenças relacionadas à alimentação inadequada. Segurança alimentar e nutricional. Higiene pessoal, corporal, bucal e alimentar. Cuidados com o corpo e prevenção de doenças transmissíveis. Importância da vacinação e das medidas de prevenção em saúde. Atividade física, exercício físico e práticas corporais para a promoção da saúde. Benefícios da movimentação corporal e prevenção do sedentarismo. Desenvolvimento de hábitos relacionados à postura corporal, ergonomia e consciência corporal. Importância do sono, do descanso e da organização de uma rotina saudável. Saúde mental, inteligência emocional, autoestima, autocuidado e relações interpessoais. Identificação e manejo das emoções no ambiente escolar. Prevenção ao bullying, cyberbullying e outras formas de violência. Cultura de paz, respeito às diferenças, empatia e convivência saudável. Saúde ambiental, sustentabilidade e sua relação com a qualidade de vida. Saneamento básico, cuidados com o meio ambiente e prevenção de doenças. Uso equilibrado das tecnologias digitais e seus impactos na saúde física e emocional. Educação para a prevenção do consumo de álcool, tabaco e outras drogas. Desenvolvimento da autonomia, responsabilidade e tomada de decisões conscientes relacionadas à saúde. Inclusão e acessibilidade nas práticas de promoção da saúde. Estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas. Planejamento e desenvolvimento de projetos, campanhas, oficinas e atividades educativas voltadas à promoção da vida saudável. Metodologias ativas, ludicidade e interdisciplinaridade no ensino de hábitos saudáveis. Avaliação das aprendizagens e das mudanças de hábitos no contexto escolar. Programa Saúde na Escola (PSE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas competências relacionadas à saúde, ao autocuidado, à responsabilidade e à qualidade de vida. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei nº 11.947/2009, referente à alimentação escolar. Lei nº 13.666/2018, que inclui a educação alimentar e nutricional entre os temas transversais dos currículos escolares. Desenvolvimento de práticas educativas que promovam a formação integral, a autonomia, o protagonismo e a adoção de hábitos saudáveis

pelos estudantes. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE APOIO: Conceitos e fundamentos da Educação Especial e da educação inclusiva. Deficiência intelectual, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. Terminologias corretas e atualizadas relacionadas às pessoas com deficiência. Princípios da inclusão escolar, acessibilidade, equidade e garantia dos direitos educacionais. Atendimento educacional na classe comum e serviços complementares. Transtornos específicos da aprendizagem. Desenvolvimento humano típico e atípico, marcos do desenvolvimento, funções executivas, processos de alfabetização e letramento e desenvolvimento da linguagem. Adequações curriculares, estratégias pedagógicas inclusivas e recursos de acessibilidade. Atribuições e responsabilidades do professor de apoio, diferenças entre professor de apoio, mediador e cuidador ou profissional de apoio escolar. Papel pedagógico, mediação da aprendizagem e trabalho colaborativo com o professor regente. Estratégias de promoção da autonomia, participação, comunicação, interação social e funcionalidade. Organização da rotina escolar, acompanhamento das atividades pedagógicas e utilização de recursos adaptados. Elaboração de relatórios pedagógicos, registros de acompanhamento, Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e Plano Educacional Individualizado (PEI). Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: Conceito, definição, origem, fundamentos e objetivos da Justiça Restaurativa. Contexto histórico e social de sua aplicação. Princípios e valores fundamentais, responsabilização, reparação de danos, restauração de relações e fortalecimento dos vínculos comunitários. Relação e diferenças entre Justiça Restaurativa e sistema tradicional de justiça. Metodologias, técnicas e práticas restaurativas, com ênfase nos Círculos de Construção de Paz, diálogo, escuta ativa, comunicação não violenta, mediação e gestão de conflitos. Papel, atribuições e responsabilidades do facilitador. Ética, imparcialidade, voluntariedade, confidencialidade e construção de ambientes seguros e acolhedores. Legislação e regulamentação da Justiça Restaurativa no Brasil, incluindo normas e diretrizes aplicáveis às práticas restaurativas. Aplicação da Justiça Restaurativa no ambiente escolar, promoção da cultura de paz, prevenção da violência, fortalecimento das relações interpessoais, resolução de conflitos, responsabilização consciente e transformação social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos fundamentais. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE) e legislação pertinente. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Política Nacional de Educação Especial. Parecer CNE/CP nº 50/2023. Decreto nº 6.571/2008, considerado em seu contexto histórico, por se tratar de norma revogada. Decreto nº 7.611/2011, observadas as alterações e revogações posteriores. Decretos Federais nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025, relativos à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, observada a legislação vigente. Fundamentos, conceitos e princípios da Educação Especial na perspectiva inclusiva. Desenvolvimento de habilidades cognitivas, comunicativas, motoras, socioemocionais e funcionais. Atendimento Educacional Especializado e sua articulação com o ensino comum. Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Acessibilidade e eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação escolar. Adequações e adaptações curriculares, organização de ambientes acessíveis e planejamento de atividades pedagógicas individualizadas. Estratégias de desenvolvimento da comunicação, linguagem, cognição, raciocínio lógico, motricidade e habilidades socioemocionais. Recursos pedagógicos acessíveis, tecnologia assistiva e comunicação aumentativa e alternativa. Plano Educacional Individualizado (PEI), Estudo de Caso, avaliação pedagógica e planejamento de apoios educacionais. Transtornos específicos da aprendizagem e estratégias de intervenção pedagógica. Legislação da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado, incluindo o Decreto nº 7.611/2011 e as normas posteriores aplicáveis. Práticas pedagógicas inclusivas, trabalho colaborativo entre professores, profissionais de apoio, famílias e equipe multidisciplinar. Acompanhamento e registro do desenvolvimento dos estudantes. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE AVALIAÇÃO, INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos fundamentais. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE) e legislação pertinente. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Política Nacional de Educação Especial. Parecer CNE/CP

nº 50/2023. Decreto nº 6.571/2008, considerado em seu contexto histórico, por se tratar de norma revogada. Decreto nº 7.611/2011, observadas as alterações e revogações posteriores. Decretos Federais nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025, relativos à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, observada a legislação vigente. Fundamentos da Neuropsicopedagogia, conceito, princípios e campo de atuação profissional. Diferenças entre avaliação neuropsicológica, psicopedagógica e neuropsicopedagógica. Bases neurobiológicas e cognitivas da aprendizagem. Funções cognitivas superiores. Relação entre cérebro, comportamento e aprendizagem. Neuroplasticidade e suas implicações educacionais. Desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem, com ênfase nas contribuições de Piaget, Vygotsky e Luria, além das teorias contemporâneas da cognição. Desenvolvimento neurológico, marcos típicos e atípicos do desenvolvimento, processamento da linguagem, processamento visual e auditivo, atenção, memória e funções executivas. Princípios gerais e objetivos da avaliação neuropsicopedagógica. Ética profissional e limites legais de atuação. Formulação de hipóteses explicativas de natureza educacional, respeitando os limites do diagnóstico clínico. Anamnese, entrevista, observação comportamental e protocolos de avaliação. Diferenciação entre avaliação e intervenção. Instrumentos, técnicas, testes e procedimentos de avaliação neuropsicopedagógica compatíveis com a habilitação profissional. Transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos específicos e dificuldades de aprendizagem. Análise e interpretação dos resultados, planejamento de intervenções e elaboração de relatórios neuropsicopedagógicos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE MÚSICA: Claves; armadura de clave; valores rítmicos e pausas; sinais de articulações; sinais de agógica; semitom, tom e alterações; classificação dos intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia; graus da escala diatônica; escalas diatônicas nos modos maior e menor; modos litúrgicos; métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso; quiálteras, acento métrico, síncopes, contratempo; classificação de inícios e terminações de frases musicais; tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; sinais de dinâmica; série harmônica; cifra cordal (literal e alfanumérica); acordes primários e secundários; modulação harmônica; transposição; andamentos e metrônomo; sinais de abreviatura; classificações vocais (extensão e tessitura); formas binária, ternária e rondó; instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediantes cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (continuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇAO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambientes e representantes

mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossomiais; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE HISTÓRIA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. A história do Brasil (Império e República). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os

problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE ARTE: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB (Lei nº 9.394/96), Constituição da República (Art. 205 a 214), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino aprendizagem em arte. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das cores. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira; Teatro: história do teatro no Brasil. O ensino da Cultura afro-brasileira e indígena no campo das artes. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria SócioHistórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Biomecânica da atividade física e do esporte; treinamento desportivo; prática da educação física; organização de eventos esportivos; Movimentos fundamentais: Locomoção: correr, andar, rastejar, pular, saltar. Manipulação: lançar, rolar, chutar, empurrar, puxar objetos. Equilíbrio: estático e dinâmico. Brincadeiras e Jogos, Brincadeiras populares e cantadas. Jogos simbólicos e de regras simples. Jogos cooperativos (sem foco competitivo). Expressão corporal, Dança, dramatização, imitação. Ritmo, gestos e musicalidade. Corpo, espaço e tempo Percepção do próprio corpo. Lateralidade, direção, orientação espacial. Sequência de movimentos, noções de tempo e ritmo. Cultura corporal da infância Vivências corporais significativas e culturais. Brincadeiras tradicionais e locais. Avaliação Processual, diagnóstica e qualitativa. Observação direta (registros e portfólios). Fisiologia do Exercício. Aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e

Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative. Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem (Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. MÚSICA: Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República (Art. 205 a 214), LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 7/2010). Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas: Tendências Pedagógicas Liberais (Tradicional, Renovada Progressivista, Renovada Não Diretiva e Tecnicista); Tendências Pedagógicas Progressistas (Libertadora, Libertária, Histórico-Crítica, ou crítico-social dos conteúdos (Libâneo). Teoria de Saviani e Libâneo. Bases psicológicas da aprendizagem

(Comportamentalismo (Burrhus Frederic Skinner e Edward Thorndike); Construtivismo (Jean Piaget e Jerome Bruner); Teoria Sócio-Histórica (Lev Vygotsky e Paulo Freire); (Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferrero e Ana Teberoski) e outros como: Carl Rogers, Maria Montessori e Albert Bandura). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – PSICÓLOGO: Fundamentos teóricos e científicos da Psicologia e da Neuropsicologia. Neuroanatomia e neurofisiologia, estrutura e funcionamento do cérebro e sua relação com os processos psicológicos, cognitivos, emocionais e comportamentais. Fundamentos teóricos dos testes e métodos utilizados na avaliação psicológica e neuropsicológica. Funções cognitivas e comportamentais, diferentes tipos de atenção e seus respectivos instrumentos de avaliação. Processos de memória, aprendizagem, linguagem, percepção, raciocínio, funções executivas e regulação emocional. Fundamentos e procedimentos da avaliação neuropsicológica, incluindo entrevista, observação, aplicação de testes, escalas e inventários. Instrumentos de avaliação psicológica e neuropsicológica, como testes de atenção por cancelamento, Teste de Trilhas, Figuras Complexas de Rey e Escalas Wechsler de Inteligência para Crianças (WISC), observadas as normas profissionais aplicáveis. Análise e interpretação dos resultados. Elaboração de documentos psicológicos, relatórios, laudos e pareceres. Ética profissional, sigilo, responsabilidade técnica e normas do Conselho. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão social e suas expressões na sociedade contemporânea. Ética e legislação profissional, Código de Ética do Assistente Social e Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão. Políticas sociais e públicas, Seguridade Social brasileira, Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Previdência Social e demais políticas de proteção social e garantia de direitos. Instrumentalidade do Serviço Social, estudo social, entrevistas, visitas domiciliares, elaboração de relatórios, laudos, pareceres e pesquisas sociais. Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e serviços. Atuação do assistente social na educação, relação entre escola, família e comunidade, enfrentamento das desigualdades sociais, prevenção da evasão escolar e garantia do acesso e permanência na escola. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Direitos das pessoas com deficiência, neurodiversidade, transtornos do neurodesenvolvimento e suas repercussões sociais. Proteção integral de crianças e adolescentes, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superior. MS-Excel 2016 ou superior. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
19/11/2026	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
23/11 a 01/12/2026	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
04/12/2026	Divulgação da homologação das inscrições
05/12/2026	Período para interposição de recursos das inscrições
08/12/2026	Resultado – Recurso
10 e 11/12/2026	**Aplicação de Prova Prática aos candidatos ao cargo de Motorista Escolar**
13/12/2026	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva**
14/12/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar
15/12 a 23/12/2026	Recurso – Gabarito Preliminar
11/01/2027	Divulgação do gabarito oficial da prova escrita objetiva e do resultado preliminar bem como resultado da Prova Prática
12/01/2027	Recurso – Resultado Preliminar
18/01/2027	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e https://chapadaodosul.ms.gov.br** e ainda no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes em seus aspectos, físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar. Elaborar planos de aula em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, avaliações e demais instrumentos solicitados. Diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem. Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e a comunidade. Participar de cursos, treinamentos, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de eventos propostos pela escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Professor de Educação Básica – Professor Intérprete Libras	Profissional responsável pelo papel do intérprete que fará a ligação entre a comunidade ouvinte e a comunidade surda. O intérprete também fará a mediação inversa. A esse professor caberá também ensinar a língua de sinais para alunos surdos e seus familiares através de projetos onde trabalhará história, gramática e espaço da Libras. Além de ensinar o idioma, ele ensina também sobre a comunidade e cultura dos surdos. Caberá ainda a esse profissional fornecer suporte e orientações aos professores que trabalham com os alunos surdos da rede, sobre estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de recursos e outras abordagens que possam facilitar o processo de aprendizagem do aluno. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva. Atuar com aluno surdo na escola.
Professor de Educação Básica – Professor de Educação Digital	Promover o uso pedagógico da informática na educação básica, integrando a informática educativa com proposta de ensino pedagógica da escola, a fim de desenvolver diversas habilidades com o uso do computador. Contribuir com a educação do aluno, estimulando o aprendizado, contemplando as diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar. Conhecer as partes do computador. Definir software e hardware. Realizar as atividades do pacote Série Educacional. Utilizar o editor de texto para desenvolver a escrita e fazer a correção. Desenhar e pintar no programa de pintura. Desenvolver apresentações eletrônicas de atividades interdisciplinares. Exercitar o uso da planilha eletrônica. Resolver exercícios educativos usando o computador. Realizar estudos e pesquisa na internet em páginas educacionais. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 6º ao 9º anos.
Professor de Educação Básica – Professor de Oficina Esportiva	Possibilitar que os alunos experimentem várias formas de movimento, tais como corridas, saltos, lançamentos e arremessos, movimentos estes que auxiliam no desenvolvimento motor, trazendo oportunidades da prática dessas habilidades básicas. Promover a socialização, a interação e a disciplina através da prática do Atletismo e a produção dos equipamentos para essa prática. O trabalho será desenvolvido nas aulas de oficina esportiva durante o ano letivo, aproveitando o espaço físico privilegiado da escola para o desenvolvimento do ensino de modalidades do atletismo, tais como, corridas lançamento de dardo, arremesso de peso e saltos em distância e altura, Jogos educativos, resgates de brincadeiras. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.
Professor de Educação Básica –	Promover a conscientização e a sensibilização sobre a importância e valorização da manutenção da saúde percebendo que ter uma vida saudável envolve a prática de diversas ações, que em conjunto, proporcionarão melhores condições para uma mente e corpo mais

Professor de Oficina Vida Saudável	saudáveis. Compreender que os cuidados com a saúde têm relação com a educação, alimentação, ambiente, corpo e mente. Desenvolver hábitos de vida saudáveis, no processo de colaboração e de construção coletiva do aprendizado. Refletir sobre hábitos que podem favorecer uma vida saudável. Reconhecer a importância de obter hábitos saudáveis ao longo da vida. Identificar saúde como um estado completo de bem-estar físico, mental e social. Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.
Professor de Educação Básica – Professor de Apoio	Identificar e atender necessidades e atuar dentro das necessidades específicas de cada aluno, que podem incluir deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação. Adaptar atividades e elaborar materiais didático junto com o professor regente, conteúdos e metodologias para que o aluno consiga acompanhar uma aula. Acompanha o aluno de perto, explicando e simplificando a matéria de forma que seja compreensível para ele, garantindo que o conteúdo chegue a todos os alunos. Trabalhar em parceria com o professor regente, a cooperativa pedagógica e a família para garantir um ambiente escolar inclusivo e acolhedor. Incentivar o aluno a desenvolver a independência e realizar atividades por conta própria, sempre que possível, promovendo sua autonomia de forma segura e respeitosa. Oferece suporte emocional e atuar no desenvolvimento das habilidades sociais e comunicacionais do aluno. Contribui com o PEI
Professor de Educação Básico – Professor Facilitador da Justiça Restaurativa	Demonstrar perfil adequado e competências socioemocionais compatíveis com a prática da justiça restaurativa com foco na construção de ambientes escolares mais acolhedores, empáticos e promotores da cultura de paz. Estar apto(a) a conduzir círculos de diálogo, de acolhimento e de construção de paz com estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade escolar. Criar um ambiente seguro para o diálogo, promover a escuta empática, a fim de, capacitar a comunidade escolar para resolver conflitos de forma não violenta. Desenvolver atividades e práticas pedagógicas que fortalecem os vínculos criando um senso de comunidade e de pertencimento e promovem a cooperação e o apoio mútuo. Atuar na construção de vínculos, no fortalecimento do senso de igualdade e na responsabilização ativa, buscando reparar danos e prevenir futuros conflitos. Estabelecer um espaço seguro para escuta, recebendo denúncias, pedidos de diálogo para que a comunidade escolar possa relatar situações incômodas. Zelando pela estrutura e aplicação das práticas da Justiça Restaurativa nas escolas, garantindo que todos sejam ouvidos e respeitados. Ter disponibilidade e habilidade para mediar círculos restaurativos em situações de conflitos e violência no ambiente escolar. Atuar como um articulador da escuta sensível, buscando compreender as necessidades não atendidas por trás de um conflito, tanto para a vítima quanto para o agressor. Ajudar a comunidade escolar a construir, de forma coletiva e colaborativa, soluções alternativas e pacíficas para os conflitos. Utilizar as práticas restaurativas como uma estratégia pedagógica contínua para prevenir a ocorrência de violência, como o bullying, discriminação, preconceito e fortalecer a cultura de paz. Os (as) profissionais selecionados (as) desempenharão papel fundamental na promoção de práticas restaurativas que visam o fortalecimento dos vínculos, o respeito mútuo e a resolução pacífica de conflitos dentro da escola. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos no CEAMES que se relacionem com a área de formação e atuação. Ministrar cursos e formações relacionados ao tema de atuação.
Professor de Educação Básica – Professor para AEE.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Professor de Educação Básica – Professor de Avaliação, Intervenção e Acompanhamento Pedagógico	Avaliação e acompanhamento para todos os alunos que apresentarem transtornos de aprendizagem e/ou de neurodesenvolvimento. Fazer a avaliação na busca de compreender as funções do sistema nervoso e as suas relações com o desenvolvimento e funcionamento cognitivo para mapear as potencialidades e os déficits nessas habilidades e o impacto destes nas atividades cotidianas do indivíduo. O profissional utilizará instrumentos especificamente padronizados e validados, entre eles: testes, questionários e escalas. Também é necessário realizar um raciocínio clínico complexo que envolverá uma sucessão de etapas dinâmicas para a escrita do relatório com hipótese diagnóstica para acompanhamento médico, orientação do paciente, cuidadores e profissionais que o acompanham na escola. Esse processo sempre será planejado de acordo com a demanda do aluno, exigindo do profissional constante atualização profissional, formação continuada e grande repertório experimental e clínico. Acompanhar ainda, o desenvolvimento destes alunos na referida unidade escolar, acompanhando a construção e efetivação do PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado). Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.
Professor de Educação Básica – Professor de Música	Planejar, organizar e executar planos de aula pautados nas competências gerais da BNCC e nas competências específicas de Arte, com foco na música. Desenvolver atividades que envolvam experimentação, criação, apreciação e reflexão, conforme previsto pelos campos de experiência e unidades temáticas da BNCC para Música. Integrar conteúdos musicais ao currículo escolar, promovendo a interdisciplinaridade e contribuindo para a formação integral do estudante. Trabalhar elementos musicais fundamentais (som, ritmo, melodia, timbre, harmonia, forma) conforme os objetos de conhecimento propostos pela BNCC. Promover práticas de escuta musical, canto, instrumentalização, composição e improvisação, estimulando a criatividade e a expressão artística dos estudantes. Utilizar diferentes gêneros, estilos e manifestações culturais locais, regionais e nacionais, respeitando a diversidade cultural e valorizando as identidades brasileiras. Empregar recursos tecnológicos, instrumentos musicais, materiais didáticos e ambientes virtuais que favoreçam o processo de aprendizagem musical. Incentivar o uso de tecnologias digitais na produção, edição e gravação musical, conforme diretrizes da BNCC sobre cultura digital. Avaliar continuamente o desenvolvimento dos estudantes, considerando processos de criação, participação, desempenho, reflexões e envolvimento nas atividades musicais. Elaborar instrumentos avaliativos coerentes com as habilidades previstas na BNCC para cada etapa da escolaridade. Organizar e acompanhar projetos musicais, apresentações, recitais, eventos culturais e ações integradas à comunidade escolar. Contribuir com projetos interdisciplinares e ações formativas relacionadas à música e às demais linguagens artísticas. Adequar metodologias, instrumentos e práticas para garantir a participação de todos os estudantes, considerando necessidades específicas, em consonância com os princípios de inclusão previstos na BNCC. Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas e demais atividades institucionais da escola
Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar	Dirigir veículos leves e pesados transportando cargas e/ou pessoas de acordo com o itinerário pré-estabelecido; responder pela segurança da carga e/ou dos passageiros; verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas ou pessoas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão ou ônibus; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos no transporte escolar e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
Assistente de Atividades Educacionais II – Inspetor de Alunos	Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança diariamente na sua entrada e saída da unidade. Inspecionar o comportamento dos alunos fazendo rondas no pátio; Orientar os alunos sobre as regras, procedimentos e cumprimentos de horários; Fiscalizar espaços de recreação definindo limites e horários; Auxiliar na organização de atividades culturais e

	recreativas; Zelar pela disciplina dos alunos dentro da unidade escolar; Recepcionar alunos, pais e visitantes fornecendo informações e encaminhando-os aos locais solicitados; Encaminhar a Coordenação Pedagógica os alunos que chegam após o início das aulas; Controlar a movimentação dos alunos não permitindo a saída antes do término das aulas sem autorização; Identificar pessoas estranhas nas imediações da unidade escolar; Controlar a entrada de pessoas estranhas a unidade escolar não permitindo a circulação de pessoas não autorizadas; Informar a direção as ocorrências de indisciplina e infração as normas da unidade escolar; Auxiliar alunos com necessidades especiais; Prestar primeiros socorros a alunos se necessário, comunicando a direção imediatamente; Zelar pelo patrimônio escolar; Vistoriar banheiros, salas de aula e outras dependências da unidade escolar; Retirar dos alunos objetos que oferecem perigo a integridade física; Inibir ações de intimidades (carinhos) entre alunos dentro da unidade escolar; Separar brigas dos alunos; Conduzir aluno indisciplinado a coordenação pedagógica; Comunicar a coordenação atitudes agressivas dos alunos; Encaminhar alunos faltosos a coordenação; Organizar filas para merenda; Coibir fumos e outros tipos de vícios ilícitos no ambiente escolar; Orientar a utilização de banheiros; Solicitar a diminuição de barulho nos corredores; Apagar lâmpadas acesas sem necessidade; Desligar ventiladores e ar condicionado de ambientes vazios; Desligar torneiras; Impedir circulação de alunos nos corredores em horário de aula; Observar circulação dos alunos no horário do recreio; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.
Assistente de Atividades Educacionais IV – Secretária(o) Escolar	Atender o público interno e externo; Efetuar matrícula dos alunos, conforme legislação vigente; Preparar o livro ponto dos professores e administrativos; Controlar a frequência dos professores e administrativos verificando a pontualidade, assinatura, falta e outras ocorrências; Arquivar os documentos dos alunos e dos profissionais da instituição escolar; Efetuar registros de ocorrências na instituição educacional; Conferir as notas dos alunos, digitadas pelos professores, no sistema online; Imprimir os boletins escolares em tempo hábil; Confeccionar guias de transferências e histórico escolar transferências; Cadastrar e manter atualizados os dados de alunos no banco de dados do sistema online; Redigir atas, comunicação interna, ofícios e outros documentos funcionais; Fazer levantamento de faltas dos alunos para controle do Programa Bolsa Família; Imprimir ocorrências de servidores lotados na unidade escolar arquivando na pasta funcional; Atualizar dados funcionais dos servidores lotados na unidade escolar; Realizar levantamento de alunos que utilizam o transporte escolar; Fazer o Censo Educacional conforme as orientações recebidas; Fazer o relatório da merenda escolar colhendo assinatura da Agente de Merenda e Direção; Enviar relatório da merenda escolar; Controlar a quantidade de fotocópias utilizadas na unidade escolar; Organizar os canhotos de notas bimestrais; Controlar toda a digitação de dados educacionais no sistema online, conforme prazo estipulado; Controlar a data de entrega dos canhotos de notas conforme normas e prazo estipulado; Conferir os diários de classe verificando os dias lançados, o total de dias letivos, a frequência, as reposições e anotações; Conferir as atas de resultados finais, declarações, históricos e outros documentos escolares; Elaborar relatórios; Controlar a entrada e saída de documentos no caderno de protocolo; Distribuir documentos recebidos na instituição educacional; Levantar a necessidade de material de expediente; Requisitar material de expediente; Controlar material de expediente; Localizar processos; Manter a planilha de lotação e de convocação atualizada na pasta funcional; Solicitar o exame médico admissional dos professores convocados; Zelar pela organização do ambiente escolar; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Especial	Promover atendimento às necessidades educacionais dos alunos, o auxílio ao professor da classe comum na operacionalização de seu planejamento, as devidas adequações dos recursos e procedimentos didáticos para favorecer o acesso ao currículo previsto para a turma em que o aluno está posicionado; participar da articulação com os professores especializados em educação especial, os da classe comum, os da sala de recursos e com outros profissionais do contexto da escola e ou de outras áreas com as quais a educação faz interface. Atender na educação infantil e nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, sendo incluídas as atividades de alimentação, higiene e locomoção.
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil	Atuar como facilitador no desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável. Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola, bem como, conhecer as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar os professores na execução das

	atividades pedagógicas e recreativas diárias. Cuidar da higiene, repouso e bem-estar das crianças, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável. Acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho. Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas. Acompanhar o sono/ repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos. Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Participar das reuniões de conselho e das reuniões de pais e mestres, previstas no calendário escolar. Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico. Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades. Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária. Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos. Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades. Desincumbir-se de outras responsabilidades relacionadas com sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela direção da Escola ou outras secretarias em que estiver alocado.
Assistente de Atividades Educacionais II – Agente de Merenda	Executar tarefas vinculadas as atribuições de preparar e servir refeições, sob orientação de nutricionista nas unidades escolares; cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calcadas, pátios, máquinas, moveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.
Gestor de Atividades Educacionais – Psicólogo	Realizar avaliação de funções cognitivas, emocionais e comportamentais por meio de testes, entrevistas e observações. Identificar déficits e potencialidades cognitivas, como memória, atenção, linguagem, funções executivas, percepção e raciocínio. Elaborar relatórios técnicos com linguagem clara e fundamentada. Contribuir para diagnósticos de transtornos neurodesenvolvimentais, transtornos de aprendizagem, transtornos emocionais, lesões neurológicas, demências, entre outros.Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares. Participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do CEAMES colaborando com questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o desenvolvimento integral do aluno com necessidades educacionais especiais; 3.Assessorar a ação psicopedagógica e neuropsicopedagógica, realizando assim um trabalho multidisciplinar na busca do desenvolvimento dos discentes; Avaliar e atender, sempre que necessário, individualmente ou em grupos, os educandos que necessitarem atendimentos; Colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida no CEAMES; Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém no desenvolvimento geral do indivíduo; .Orientação, acompanhamento, triagem e encaminhamentos dos discentes e seus familiares; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seus serviços;

	Ministrar cursos e formações relacionados ao tema da educação especial inclusiva.
Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter socioeducativas; atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares; realização de busca ativa; acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação dos sistemas de informação; registro de ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; elaboração de relatórios de encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas; realização de palestras com grupos de famílias e demais atividades inerentes ao seu cargo, formação e local de lotação; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações / projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Inter setorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil sócio econômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da RPE, professores e equipe diretora / pedagógica da unidade escolar; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento.